



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal - Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Schellfer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 1.21.36 - 4/1

Recebido
23/11/2023
18 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.403, de 23 de novembro de 2023.

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Indicadores do Programa									
TIP O	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unida de de Medi da	ANO S	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
OE	Ação -- ->	003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas	Unid	Met a Físic a					TOTAL
		Atividade mantida		Val or	0	400.000,00	0	0	400.000,00
		10 - Saúde							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.01 – APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas	400.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01	MANUT. SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0107	ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO	
0.003	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS		400.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0040 – ASPS		

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da anulação de dotação, conforme quadro abaixo:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	LEGISLATIVA	
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
2.130	CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos		400.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE		

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 23 de novembro de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

O Projeto de Lei atual tem como principal finalidade a inclusão da rubrica 335043 na Ação Governamental 0.003 em todas as peças orçamentárias, quais sejam, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O presente Projeto de Lei surge em consonância com a Resolução de Mesa nº 013/2023 da Câmara Municipal de Vereadores, que direciona esforços para atender às necessidades prementes da Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel.

Considerando a relevância do papel desempenhado pela referida instituição no cuidado à saúde da população local e reconhecemos a importância de **assegurar** sua estabilidade financeira, necessitamos da aprovação do presente para viabilizar o repasse de R\$ 400.000,00 à Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel.

Como descrito na resolução acima mencionada, os recursos provenientes deste repasse se destinam a auxiliar no pagamento da folha de pagamento do final de ano, encargos tributários, liquidação de compromissos com fornecedores e outras despesas operacionais imprescindíveis ao pleno funcionamento da Fundação Hospitalar.

A relevância deste projeto reside na manutenção da qualidade e continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade, garantindo, assim, a eficiência operacional da instituição durante o período crítico do final de ano. Cabe destacar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

que a Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel desempenha um papel vital na promoção do bem-estar e na salvaguarda da saúde da nossa comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto o mais breve possível, que visa fortalecer a infraestrutura financeira da Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel e, por conseguinte, contribuir para a manutenção de um serviço de saúde eficiente e de qualidade em nosso município.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 23 de novembro de 2023.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal